

C 600 130

5 JUN 1986

*Ass. Constituinte*  
**Comissão sugere a volta  
de poderes do Congresso**  
O GLOBO - 5 JUN 1986

SÃO PAULO — No seu último dia de reunião, o comitê que trata do Poder Legislativo na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais incorporou às suas sugestões uma das principais reivindicações do Congresso Nacional: o restabelecimento de algumas de suas prerrogativas. Uma delas, provavelmente a principal, é o direito de legislar sobre matéria financeira.

Estabeleceu-se também que é da competência exclusiva do Congresso "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais firmados pelo Presidente da República."

Na reunião de ontem, presidida por Miguel Reale Júnior, foi aprovada uma proposta de organização partidária que pouco diverge da fixada na Emenda Constitucional nº 25, aprovada em maio de 1985. A diferença ficou por conta da eliminação da obrigatoriedade de os eleitos por partidos que não obtiverem os percentuais exigidos para

a representação no Congresso trocarem de legenda. A redação da Emenda nº 25 estabelece que os parlamentares, caso os seus partidos não alcancem 3 por cento do eleitorado, divididos em pelo menos cinco Estados, terão 60 dias para trocar de partido. No comitê, isso foi abolido.

Das propostas aprovadas ontem, os integrantes do comitê consideraram de grande importância as alterações na sistemática de decretação e aprovação do decreto-lei. O Presidente da República e o do Conselho de Ministros (já que a fórmula aprovada anteriormente pela Comissão é a do parlamentarismo misto), "em conjunto, nos casos de necessidade, de urgência e de excepcional interesse público, poderão expedir decretosleis", excluídas matérias como Orçamento, direitos individuais e eleitorais, segundo a proposta aprovada.

O decreto-lei, segundo ainda a proposta, é considerado projeto de tramitação urgente.

T  
F  
E  
P  
C  
C  
M  
P  
T  
N  
N